as exigências estabelecidas neste documento.

Artigo 5º - Esta Lei visa única e exclusivamente salvaguardar a saúde dos munícipes orlandinos, contra as doenças provenientes dos detritos do pó do algodão e do arroz.

Parágrafo - único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Março de 1970

ass) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Eu, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Lei nº 701

De 20 de Março de 1970

Dispõe de um crédito especial de NCr$ — 6.000,00 destinado a aquisição de móveis e utensílios a 12ª Delegacia e Junta de Alistamento Militar, desta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) destinados à aquisição de diversos móveis e utensílios á 12ª Delegacia e Junta de Alistamento Militar local.

Parágrafo - único - A cobertura do presente crédito especial, será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1969 transferido para êste ano.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Março de 1970.

ass.) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.
Eu, José Augusto Gomes, nesta data registrei

Lei n.º 702.
De 20 de Março de 1970
Dispõe de um crédito especial de NCR$. 1.700,00, para aquisição de animais destinados à Limpeza Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzeiros novos) destinados á aquisição de animais para os serviços da limpeza pública da cidade.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, será feita com parte do saldo financeiro do exercício anterior transferido para êste ano.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Março de 1970.

ass) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.
Eu, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Lei n.º 703.
De 20 de Março de 1970
Dispõe de um crédito suplementar de